



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear a criança Erica de Fatima da Silva, nascida em 08/08/1994 no Bairro Amarela Velha em Itapeva, filha de Audelina de Fatima Monteiro da Silva e Clovis Francisco da Silva. Erica era uma menina muito doce e meiga, empatia não faltava e amava fazer novas amizades, muito querida por familiares e vizinhos. Com apenas três anos de idade deu inicio o problema de saúde, com muitas reclamações de dores fortes de cabeça, a mãe medicava e logo passava e assim foi ate que um dia a dor voltou com muita intensidade, onde foi levada ao hospital e acabou ficando internada, permaneceu dias no hospital, feito exames foi constatado derrame cerebral, seguido de parada cardíaca, o medico chamou a família para conversar relatando que o caso dela não teria mais solução. Sendo assim, precisavam da autorização da família para desligar os aparelhos, e com muita dor, sofrimento e choro, deligaram os aparelhos. Erica faleceu no dia 18/05/1997.

Que no céu você seja constante luz na minha direção. Minha dor é profunda, meu luto é sincero porque perder uma criança tão especial é a maior dor que podemos ter. Meu luto será tão eterno como minha infinita saudade. ”

Considerando que é uma demanda dos moradores do local, este parlamentar pede a aprovação dos nobres vereadores para este Projeto.

PROJETO DE LEI 0124/2023

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre denominação de Via Pública Rua Erica de Fatima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Erica de Fatima da Silva a Via Pública localizada em Estrada da Caputera Amarela Velha ladeando com a Vicinal Faustino Daniel da Silva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de julho de 2023.

RONALDO PINHEIRO

VEREADOR - PP